



RESOLUÇÃO Nº 17, DE 07 DE OUTUBRO DE 1985 - D.O. 10.10.85.

Concede ao Deputado Ernani Martins, licença de 30 (trinta) dias para tratamento de saúde.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que consta do Processo nº 211/85 de sua Secretaria, bem assim o que recomenda o atestado médico que o integra,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença ao Deputado Ernani Martins, para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de outubro de 1985.

Deputado ROBERTO CRUZ - Presidente
Deputado ARY CAMPOS (Ad-Hoc) - 1º Secretário
Deputado FRANCISCO MONTEIRO - 2º Secretário

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.